



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2020

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para repassar recursos financeiros recebidos da União para o Regime Próprio de Previdência Municipal.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 5 e de memorandos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Administração à fl. 4.

A procuradoria apresentou informação jurídica às fls. 5-6.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável a tramitação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamentos votou pelo seu prosseguimento no substitutivo.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas à fixação ou alteração da remuneração dos servidores públicos.

Em análise da matéria apresentada no projeto, verifico que este deve ser aprovado, pois possibilitará que o município repasse os recursos oriundos da cessão onerosa pré sal para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas, suportando as insuficiências geradas no plano financeiro.

Ressalto que caberá ao Executivo Municipal dar publicidade dos valores recebidos, bem como dos repasses realizados para o RPPS.

Por essas razões, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei ora examinado.
É como Voto.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.

Vereador José Veres
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 10/2020, de autoria do Poder Executivo, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das Comissões, 24 de março de 2020.

José Veres
Presidente/Relator

Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos